

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE MAIO DE 2018

Nº 091

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 859/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de maio de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
18/05/2018	14	04.122.1433.0181.2083	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	100.000,00
18/05/2018	40	08.244.4036.0018.2049	3390360000	01029	Fiscal	Remanejo	50.000,00
TOTAL							150.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de maio de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
18/05/2018	14	04.122.1433.0181.2083	3390302900	01000	Fiscal	Remanejo	100.000,00
18/05/2018	40	08.244.4036.0018.2049	3390360000	01000	Fiscal	Remanejo	50.000,00
TOTAL							150.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de maio de 2018.

197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**LEIN.º 1.677, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal localizada no Conjunto Padre João Maria, bairro Santa Terezinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei define a toponímia da Escola Municipal localizada no Conjunto Padre João Maria, bairro Santa Terezinha neste Município.

Art.2º. Passará a atual Escola Municipal de Ensino Fundamental do Conjunto Padre João Maria, a denominar-se como "Escola Municipal Psicóloga Natália Tâmara Felipe Macêdo".

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de maio de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**LEIN.º 1.678, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial nos termos do art. 41, inciso II da lei federal nº 4.320, de 1964, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Municipal n.º 1.660, de 2017, (Orçamento Municipal), nos termos do art. 41, inciso II da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, nos desdobramentos a seguir:

Unidade Orçamentária: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função:	04 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0020 – Ampliação e Reforma da Casa Abrigo
Subprograma:	0020 – Casa Abrigo
Atividade:	0806 – Casa Abrigo
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 550.000,00
Fonte de Recursos:	01000- Recursos Próprios.....R\$ 100.000,00
	01029- Transferência de Convênio.....R\$ 450.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão oriundos do Orçamento Geral do Município, mediante a anulação parcial de dotação/Programas abaixo elencados, conforme anuência consagrada no art. 43, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

- Projeto 1147  
- Elemento 9999999900 – Reserva/Contingência.....R\$ 550.000,00

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal ainda é autorizado a incluir o Programa Atividade de que trata o artigo primeiro, com os devidos lançamentos, conforme detalhamento alhures, no Plano Plurianual de 2018 a 2021 e bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de maio de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**LEIN.º 1.679, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial nos termos do art. 41, inciso II da lei federal nº 4.320, de 1964) para inserir na lei municipal nº 1.660, de 2017 (lei orçamentária anual referente ao exercício financeiro de 2018) elemento de despesas e fontes de recursos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir na Lei Municipal n.º 1.660, de 2017 (Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2018) elemento de despesas e fontes de recursos que especifica, conforme desdobramento a seguir:

I – Em todas as Unidades Administrativas de Despesas o elemento "40" – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, conforme se vislumbra no ANEXO I.

II – Na Unidade Administrativa (Secretaria Municipal de Educação), as seguintes fontes de recursos:

- a) 1018 – Transferência do FUNDEB 60%;
- b) 1019 – Transferência do FUNDEB 40%.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de maio de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 386/18, 17 de Maio de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 0908/2018-SEMTASC, da Secretaria Municipal Trabalho, Assistência Social e Cidadania, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente à servidora: ALINE FRANCISCA DE OLIVEIRAMENEZES, Matrícula 12464.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração

**Portaria nº 387/18, 17 de Maio de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 0909/2018-SEMTASC, da Secretaria Municipal Trabalho, Assistência Social e Cidadania, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente à servidora: ROCELLY DAYANE TEOTONIO DACUNHA, Matrícula 11465.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
Secretário Municipal de Administração

## EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 7, DE 22 DE MARÇO DE 2018, CONFORME EDITAL Nº 001/2018/SME, DE 08 DE MAIO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a conclusão da Etapa de análise de currículos, de caráter eliminatório e classificatório, para atender ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - [RESOLUÇÃO Nº 7, DE 22 DE MARÇO DE 2018](#), CONFORME EDITAL Nº 001/2018/SME, DE 08 DE MAIO DE 2018, realizado em uma única etapa;

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Geral do Concurso; torna pública a relação de todos os candidatos que atenderam aos requisitos do Edital nº 001/2017/SME/SGA, bem como aqueles que não obtiveram classificação.

Conforme parágrafo segundo do artigo 5º do Edital, o candidato que que discordar da pontuação que lhe foi atribuída ou da sua classificação, terá até o dia 21 de maio de 2018, para apresentar recurso, por escrito, de maneira fundamentada, identificando-se e deve ser encaminhado à Comissão de Avaliação, protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente, recebendo comprovante de Protocolo de Recurso.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de maio de 2018.

ABEL SOARES FERREIRA  
Secretário Municipal de Educação

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 7, DE 22 DE MARÇO DE 2018, CONFORME EDITAL Nº 001/2018/SME, DE 08 DE MAIO DE 2018.

COMUNIDADE / CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
<b>GUANDUBA/JACARÉ MIRIM</b>		
LORENA ISABEL AMORIM DO NASCIMENTO	9	CLASSIFICADA
RAIMUNDA ANTÔNIA PEREIRA FERREIRA	5	CADASTRO DE RESERVA
JACICLEIA BRAZ EVANGELISTA	5	CADASTRO DE RESERVA
<b>SERRINHA/RIACHO DO MEIO</b>		
MARCLEIDE CABRAL DE LIMA	8	CLASSIFICADA
<b>MASSARANDUBA</b>		
JOANA D'ARC SILVA DE ALMEIDA	9	DESCLASSIFICADA
<b>CIDADE DAS ROSAS</b>		
SUELI NICÁSSIO NUNES	7	CLASSIFICADA
<b>GUAJIRU</b>		
ELISANDRA OLIVEIRA DA SILVA	5	CLASSIFICADA
ANDREZA KARLA FERNANDES ALVES	5	CADASTRO DE RESERVA
<b>OLHO D'AGUA DO CARRILHO</b>		
NÃO TEVE INSCRITOS PARA ESTA COMUNIDADE		
<b>PASSAGEM DA VILA</b>		
MARIA STHELA DA SILVA	9	CLASSIFICADA
DULCINEIDE DE JESUS LEITE DA SILVA	7	CADASTRO DE RESERVA
<b>POÇO DE PEDRA</b>		
ELIZABETE DE ASSIS DUARTE COSTA	7	CLASSIFICADA
ERIONEIDE SILVA DE OLIVEIRA	7	CADASTRO DE RESERVA
MARLENE FÉLIX PEREIRA GONDIM	5	CADASTRO DE RESERVA
MICHELLE TEIXEIRA FREIRE	4	CADASTRO DE RESERVA
JOSÉ MACENA DA COSTA	3	CADASTRO DE RESERVA
EMANUELE LIMA DA SILVA SOUSA	3	CADASTRO DE RESERVA
RENATO MACÉDO DA SILVA	3	CADASTRO DE RESERVA
<b>BELO HORIZONTE</b>		
CARLA VANESSA DANTAS DE SOUSA LIMA	10	CLASSIFICADA
<b>IGREJA NOVA/BARRO DURO</b>		
ARIANE PAZ LEITE	11	CLASSIFICADA
JÉSSICA DE SOUZA COSTA	4	CADASTRO DE RESERVA
KELLY SILVA DE GOIS	3	CADASTRO DE RESERVA
JULIANA BEZERRA PEREIRA	3	CADASTRO DE RESERVA
BIANCA LOPES SANTOS	2	CADASTRO DE RESERVA
<b>PAJUÇARA/URUAÇU</b>		
MICARLA FRANCINETE MANGABEIRA DA SILVA	9	CLASSIFICADA
<b>COQUEIROS</b>		
NÃO TEVE INSCRITOS PARA ESTA COMUNIDADE		
<b>LADEIRA GRANDE</b>		
MARIA LUCIENE DO NASCIMENTO	3	CLASSIFICADA
<b>CENTRO</b>		
MARIA DE LOURDES DA SILVA CAMPOS	10	CLASSIFICADA
SORAYA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	10	CLASSIFICADA
ELZA CRISTINA DA PAZ FERNANDES	9	CADASTRO DE RESERVA
ILÉCIA SANTOS DA SILVA PRAÇA	9	CADASTRO DE RESERVA
RAFAELA PRICIANE ANDRADE DO AZEVEDO	8	CADASTRO DE RESERVA

LUCIANA COELHO DE MOURA FREIRE	5	CADASTRO DE RESERVA
ANA MARIA DAS CHAGAS FERREIRA	4	CADASTRO DE RESERVA
ALZENIRA TEIXEIRA DE ARAÚJO XAVIER	4	CADASTRO DE RESERVA
LENÍSIA DA SILVA TAVARES LIMA	3	CADASTRO DE RESERVA
AURICÉLIA RAMOS	0	DESCLASSIFICADA
<b>PADRE JOÃO MARIA</b>		
ALINE RAMOS DANTAS	8	CLASSIFICADA
VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA	4	CADASTRO DE RESERVA
<b>CANAÃ</b>		
KALINE ARAÚJO SILVA	8	CLASSIFICADA
<b>SANTO ANTÔNIO</b>		
ELIETE BARBOSA DE LIMA	9	CLASSIFICADA
ROSA MARIA DUARTE RODRIGUES	9	CLASSIFICADA
ELIANA BORGES CAMILO	9	CADASTRO DE RESERVA
KELLY JULYANNE LIMA HONORATO ALVES DIAS	5	CADASTRO DE RESERVA
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MENDES	4	CADASTRO DE RESERVA
ATÁLIA ROSE DE LIMA E SILVA	3	CADASTRO DE RESERVA
SAMIRES GALDINO NUNES	3	CADASTRO DE RESERVA
MARIA JANEIDE DE LIMA MELO SANTOS	2	CADASTRO DE RESERVA
KAROLINE DE SOUSA SILVA	2	CADASTRO DE RESERVA
<b>BARREIROS/REGOMOLEIRO</b>		
CARLI NAZÁRIO	10	CLASSIFICADA
CARMELITA CARDOSO DA SILVA	1	CADASTRO DE RESERVA
<b>AMARANTE</b>		
MARIA DIVAMAR BASÍLIO DE FREITAS	10	CLASSIFICADA
KALINE KLEYDE DE OLIVEIRA	10	CLASSIFICADA
ELIENE LOPES DE SOUZA	9	CADASTRO DE RESERVA
DIOGO MELO DE ARAÚJO	7	CADASTRO DE RESERVA
JANAÍNA PINHEIRO DA SILVA	7	CADASTRO DE RESERVA
LUCIENE RIBEIRO DA SILVA	4	CADASTRO DE RESERVA
ELIONE LOPES MATA DE LIMA	0	DESCLASSIFICADA
<b>GOLANDIM</b>		
PATRICIA LUCIENE DA SILVA	9	CLASSIFICADA
ADRIANA BENEDITO DA SILVA PAIXÃO	9	CLASSIFICADA
MARIA ENILDE JÚLIO CAMILO	9	CLASSIFICADA
CLAUDIA MARIA SALVADOR DE VASCONCELOS	7	CLASSIFICADA
JEANNE BRUNA DA SILVA	0	DESCLASSIFICADA
<b>JARDIM LOLA</b>		
CLÍCIA VARELA LIMA DE FRANÇA SILVA	10	CLASSIFICADA
SIRLEY AMÉRICA MOURA CABRAL DO NASCIMENTO	10	CADASTRO DE RESERVA
ROSIMEIRY ROCHA DE LIMA	8	CADASTRO DE RESERVA
ROSINEIDE PEREIRA DA SILVA MOUSINHO	7	CADASTRO DE RESERVA

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de maio de 2018.

ABEL SOARES FERREIRA  
Secretário Municipal de Educação

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no dia 30 de maio de 2018, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de folha de pagamento, incluindo assistência em horários extras como também aos sábados e feriados quando necessário, junto ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

São Gonçalo do Amarante, 17 de maio de 2018  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros.  
Pregoeiro

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, destinados a Secretaria Municipal de Educação. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes: Comercio de Móveis Eletrodomésticos e Informática Malheiro Ltda – EPP com valor total de R\$ 75.000,00 e Equipamix Utilidades E Equipamentos Ltda – ME com valor total de R\$ 198.350,00. Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Maio de 2018.  
ABEL SOARES FERREIRA  
Secretário de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712260087.0211**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05.

OBJETO: A alteração das Cláusulas 1.ª e 6.ª do Contrato Administrativo aduzido, para a inserção: na 1.ª, da instalação da Central de Atendimento para Famílias do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família; e na 6.ª, dos Programas/Atividades 2040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS e 2049 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – IGD PBF, assim como a inserção da Fonte 1029. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: Antônio Dantas Neto – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de maio de 2018.

ANTÔNIO DANTAS NETO

Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018**

O Pregoeiro Oficial da PMSG/RN, torna público, que no dia 30 de maio de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa especializada na área de assessoria de serviços técnicos administrativo-financeiros na gestão pública municipal, conforme especificações no termo de referencia anexo I do edital. O Edital e anexo encontram-se disponível no endereço eletrônico: [www.saogonçalo.rn.br](http://www.saogonçalo.rn.br)

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de abril de 2017.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1803050021.0217/2018**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA-ME, CNPJ n.º 11.886.312/0001-60 - Do objeto: Aquisição de materiais esportivos - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 85.968,00 (oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 025 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer - PROGRAMA DE TRABALHO 0.100- Apoio a Conferencia Municipal da Juventude; 0.101- Calendario Esportivo - 0.105- Promoção de Esporte Educacional; 0.106- Ruas de Lazer; 0.107- São Gonçalo Medalhas; 0.108- Comunidade Esportiva; 0.109- Viver Melhor; 0.120- Diálogos da Juventude; 0.205- Agenda de Lazer; 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 2.114 – Apoio ao Festival da Juventude; 2.121 – Apoio ao Esporte Amador; 2.305 – Virada Cultura Esportiva; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; 33.90.32 – Material para distribuição gratuita; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ; Fonte de recurso: 1000. - Da vigência: O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2018

Micael Moreira da Silva

Maria de Fátima Araújo Silva

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1802260004.221**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o senhor Antônio Dantas Neto, CONTRATADA: INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.067.810/0001-89, DO OBJETO: Contratação de órgão responsável pela identificação civil e emissão de Carteiras de Identidade no Estado, para a descentralização da emissão de carteira de identidade, permitindo a Contratante realizar tal serviço, facilitando o atendimento aos cidadãos; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania; PROGRAMA DE TRABALHO: 2.039 – Manutenção e Estrut. Da Secret. De Trab.Assist. S. e Cida.; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros- PJ; FONTE DE RECURSO: 1000. DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente à aquisição de 2.000 cédulas de identidade, DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será até 31 de Dezembro de 2018, a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado nos termos da Lei 8.666/93. São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de maio de 2018. Antônio Dantas Neto p/ contratante, INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP p/contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1706020011.0233**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, CNPJ n.º 14.026.965/0001-68 e a Contratada a M.S.M & A.C.O Comercio Serviços E Construções, CNPJ n.º 04.932.503/0001-56. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria Municipal de Defesa Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção da Secretaria de Defesa Social NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de maio de 2018.

João Eider Furtado de Medeiros - p/ contratante

Mayara da Silva Moura - p/ Contratado

**EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o contribuinte ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência do Auto de Infração de nº 5.00028/18-4, vinculados ao Processo Administrativo de nº 2018.000345-8, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará no seu Julgamento.

CONTRIBUINTE: MAXIMA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA  
 CNPJ: 14.692.965/0001-05

ENDEREÇO: Travessa Anísio Moura II, 68, Olho D'água dos Carrilho,  
 São Gonçalo do Amarante / RN, CEP: 59290-000.

São Gonçalo do Amarante, 17 de maio de 2018.

Mário David Oliveira Campos

Secretário Municipal de Tributação

## IPREV

### PORTARIA Nº 033/2018-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no pedido de revisão de aposentadoria nos Processo Administrativo nº 465/2017 – IPREV em cumprimento ao disposto em decisão liminar proferida na ação judicial nº 0100377-21.2018.8.20.0129, em trâmite perante o Juizado Especial Cível da Comarca de São Gonçalo do Amarante-RN,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA DA PAZ BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 6122, ocupante do cargo de PROFESSOR NII- J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º, incisos I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 40, § 5º da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, incisos I ao IV, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescido da seguinte vantagem:

- 02 (dois) Quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;
- 1/6 de Remuneração Pecuniária, nos termos do artigo 46, I da Lei Municipal nº 810/99; e
- 15% (quinze por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56, da Lei nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de maio de 2018, data da citação para cumprimento da tutela de urgência antecipada.

São Gonçalo do Amarante-RN, 17 de maio de 2018.

ELIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
Presidente do IPREV

YASMIN VIEIRA DE FARIAS  
Diretora Previdenciária do IPREV

## SAAE/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5741/2013

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Unimed Natal – Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico – OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 02 de maio de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE - Fernando José Pinto de Paiva e Carlos Antônio Batista de Medeiros Filho - CONTRATADO.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04050001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Centrão Comércio de Equipamentos Ltda. - OBJETO: Aquisição de ferramentas diversas – VALOR GLOBAL: R\$ 95.345,77 (noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2018 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – material de consumo, e 44.90.52 – Equipamentos e material Permanente – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 04 de maio de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Antônio Florêncio dos Santos Júnior - CONTRATADO.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2018

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO..... Inscrição de servidores para participar do 48º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE.

FAVORECIDO..... ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO – CNPJ 20.057.071/0001-38.

VALOR.....R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.: emitida pela Diretoria administrativa e Financeira e ratificada pela Sra. Talita Karolina Silva Dantas, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de maio de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente do SAAE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 EXTRATO ARP Nº 012/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferramentas diversas.

NOME: Centrão Comércio de Equipamentos Ltda - ME		ENDEREÇO: Rua Major Tarquino Leite Pereira, 89 – Jardim Intercontinental – São Paulo/SP. CEP 04.756-070			
CNPJ: 15.179.700/0001-62		E-MAIL: <a href="mailto:licitacao@cequipamentos.com.br">licitacao@cequipamentos.com.br</a>			
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Unidade	01	Morsa/Torno de bancada - Linha Profissional nº 8 Fabricado em ferro nodular conforme norma ABNT-FE42012; fuso-manipulo em aço forjado com tratamento zincado eletrolítico branco para evitar corrosão; mordentes integrados ao corpo; bigorna de alta resistência; especial para trabalhos pesados; uso em ferramentarias, oficinas, indústrias, serralherias, obras civis, montagem e desmontagem de componentes. Dimensões aproximadas: Largura do mordente: 203 mm; Abertura máxima: 203 mm.	Motomil / TB 800P	405,90

02	Unidade	02	Torno fixo encanador 3" Fabricado em ferro fundido nodular conforme norma ABNT-FE42012; conjunto fuso-manípulo com tratamento eletroquímico para evitar corrosão; fuso de aço com rosca trapezoidal, garantindo movimento leve na aproximação e afastamento dos mordentes com aperto firme e seguro; mordentes intercambiáveis fabricados em aço temperado, de alta dureza; para fixação de tubos para corte, rosqueamento e chanfros em oficinas, obras civis, indústrias, instalações de óleo e gás, etc. Dimensões aproximadas: Altura: 265 mm; Largura: 145 mm; Comprimento: 210 mm.	Motomil / MTEF-03	219,67
03	UND	02	Torno fixo encanador 4" Fabricado em ferro fundido nodular conforme norma ABNT-FE42012; conjunto fuso-manípulo com tratamento eletroquímico para evitar corrosão; fuso de aço com rosca trapezoidal, garantindo movimento leve na aproximação e afastamento dos mordentes com aperto firme e seguro; mordentes intercambiáveis fabricados em aço temperado, de alta dureza; para fixação de tubos para corte, rosqueamento e chanfros em oficinas, obras civis, indústrias, instalações de óleo e gás, etc. Dimensões aproximadas: Altura: 325 mm; Largura: 165 mm; Comprimento: 255 mm.	Motomil / MTEF-04	230,62
04	UND	02	Torno fixo encanador 6" Fabricado em ferro fundido nodular conforme norma ABNT-FE42012; conjunto fuso-manípulo com tratamento eletroquímico para evitar corrosão; fuso de aço com rosca trapezoidal, garantindo movimento leve na aproximação e afastamento dos mordentes com aperto firme e seguro; mordentes intercambiáveis fabricados em aço temperado, de alta dureza; para fixação de tubos para corte, rosqueamento e chanfros em oficinas, obras civis, indústrias, instalações de óleo e gás, etc. Dimensões aproximadas: Altura: 430 mm; Largura: 220 mm; Comprimento: 330 mm.	Motomil / MTEF-06	439,72
10	UND	02	Chave de corrente (jacaré) 44" Fabricada em aço forjado, mordentes duplos reversíveis, ideal para tubos de grandes diâmetros (serviço pesado). Dimensões aproximadas: Capacidade do tubo: 1-6"; Comprimento da corrente: 813 mm (32"); Peso: 11 KG.	Ridgid	7.109,52
13	UND	05	Compactador de solo à gasolina tipo sapo Dados técnicos aproximados: Motor: à gasolina 4 tempos; Potência: 4 HP; Capacidade do tanque: 2,5 litros; Tamanho da sapata: 28x32 cm; Profundidade de compactação: até 60 cm; Força do golpe: em torno de 21 kN.	Nagano / NCSLON	8.118,00
14	UND	01	Gerador de energia 4 t 3.100 w bivolt Dados técnicos aproximados: Tipo de Motor: 4 tempos Monocilíndrico; Potência: 6,5 Hp; Sistema de partida: manual; Capac. do tanque de combustível: 15 L; Fase: monofásico; Saída Dc: 12v/8ª; Saída Ac: 127 Ou 220 Volts / 60 Hz; Potência Máxima: 3,10 kVA - 3100 W; Potência Nominal: 2,80 kVA - 2800 W; Amperagem: 14,1/ 24,4 (A); Alerta De Falta De Óleo: Sim; Deverá acompanhar: 02 tomadas tipo 02 pinos 20A, 02 tomadas 04 pinos, 01 chave de vela com alavanca.	Buffalo / BFG3.250	2.351,25

15	UND	05	<p>Roçadeira para tarefas pesadas, intensas e de longa duração</p> <p>Motor de 38cm<sup>3</sup> cilindradas, movido à gasolina, com partida manual, potência estimada de 1,7kw/2,3CV, com tanque de combustível acoplado com capacidade mínima de 500ml, rotação lenta de, no mínimo, 2.800rpm e rotação máxima de no mínimo de 12.000rpm, faca apropriada para o corte em capoeira e cortador com fios em nylon para gramados, cabo para duas mãos, cinto duplo de suporte e sistema antivibratório através de amortecedores que reduzem a transmissão da vibração gerada pelo motor e pela ferramenta de corte.</p>	Toyoma / TBC50XP	2.507,62
16	UND	05	<p>Placa Compactadora Vibratória à Gasolina</p> <p>Dados técnicos aproximados: Força centrífuga: 1.500kgf; Frequência de vibração: 6.000vpm; Velocidade de trabalho: 25m/min; Profundidade de compactação: 30 cm</p> <p>Potência do motor: 5,5HP - 4 tempos; Combustível: Gasolina Comum; Capacidade do tanque: 3,6 litros; Partida: Manual.</p>	Nagano / NPV2LON	4.356,00
17	UND	03	<p>Guincho/Talha Elétrica com cabo de aço 1 ton</p> <p>Guincho fixo com motor elétrico que gera tração e permite elevação vertical de carga através de cabo de aço. Dados técnicos aproximados: Elevação máxima com polia de inversão e capacidade de carga: 6m – 1.000 kg; elevação máxima direta do cabo e capacidade de carga: 12m – 500 kg; Tipo: guincho de coluna; Aplicação: Profissional; Potência: 1700 w; Velocidade de elevação: 10m/Min; Voltagem: 220 volts.</p>	Motomil / H-A107	1.663,20
18	UND	02	<p>Talha elétrica 3 toneladas com cabo de aço e trolley</p> <p>Possui freio eletromagnético, comando por botoeira pendente de 24v, estrutura e tampa de aço fundido, gancho articulado de aço</p>	Sansei	9.493,94
			<p>forjado para içamento de cargas. Dados técnicos aproximados: Altura de Elevação: 9000; Capacidade (Kg): 3000; Classe de proteção do motor: ip44 / ip54; Dimensões (A x L x C) (mm): 620 x 680 x 1.150; Motor de elevação (kw): 4,5; Motor de translação (Kw): 0,4; Peso (Kg): 364; Tipo de gancho: 2 / 1; Velocidade de elevação (m/min): 8; Velocidade de translação (m/min): 20; Voltagem (V): 220/380 Trifásico.</p>		
19	UND	02	<p>Talha elétrica 5 toneladas com corrente de 6 metros</p> <p>Deverá possuir carcaça de alumínio, tomando o equipamento mais leve e mais resistente, 06 metros de içamento, sistema de fim de curso na elevação para evitar acidentes, sistema de redução com engrenagens de alta durabilidade, sistema de freio eletromagnético. Deverá acompanhar botoeira pendente com 02 movimentos. Dados técnicos aproximados: alimentação (Volts): 3P 220/384; capacidade (Kg): 5000; diâmetro da corrente (mm): 11,2; elevação (mm): 6000; grau de isolamento: 1440; motor de elevação (kw): 3; número de tramas: 2; peso (Kg): 151; rotação por minuto (RPM): 1440; velocidade de elevação (m/min): 2,7; voltagem botoeira (V): 24.</p>	Sansei	11.447,37

São Gonçalo do Amarante, 03 de maio de 2018.

 Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)